SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2358a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO CC 05 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021
O Município de Campina Grande do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Novembro do ano de 2021, na Praça Bento Munhoz da Rocha n° 30 em Campina Grande do Sul , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Joana Olímpia e Jardim Graciosa	Pavimentação em CBUQ	2.441,48 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pmcgs.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 3676-8032.

Campina Grande do Sul, 27 de Setembro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C2FCF837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.602/2021 SÚMULA: SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI Nº. 3.531/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº. 3.602/2021

Súmula: Suspende os efeitos da Lei nº. 3.531/2021, de 16 de março de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Ficam suspensos os efeitos da Lei nº. 3.531/2021, de 16 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos, servidores do Magistério Público Municipal e membros do Conselho Tutelar, enquanto vigorar a Lei Complementar Federal nº. 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
Art. 2º - Os valores recebidos pelos servidores públicos municipais em decorrência da Lei Municipal mencionada no artigo anterior, cooptados à remuneração entre os meses de março a agosto de 2021, resultantes de concessão de revisão geral anual, serão incorporados ao patrimônio dos servidores independente de devolução, ante o percebimento de boa-fé de verba de natureza alimentar.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28.09.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CF1B5C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.603/2021 SÚMULA: SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.532/2021, DE 16 DE MARÇO DO ANO DE 2021

LEI nº 3.603/2021

Súmula**:** Suspende os efeitos da Lei Municipal nº 3.532/2021, de 16 de março do ano de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 3.532/2021, que autoriza o Poder Legislativo a conceder a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, servidores inativos e ocupantes de cargos em comissão a reposição salarial no percentual de 5,20%

(cinco e vinte por cento), enquanto vigorar a Lei Complementar federal nº 173/2020.

Art. 2º. Os valores recebidos pelos servidores públicos municipais em decorrência da Lei Municipal mencionada no artigo anterior, cooptados à remuneração entre os meses de março a agosto de 2021, resultantes da concessão da revisão geral anual, serão incorporados ao patrimônio dos servidores independentemente de devolução, ante o percebimento de boa-fé de verba de natureza alimentar.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28.09.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EB7E6C4E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEPÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, VISANDO O ESTABELECIMENTO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 28/10/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 27 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:88DD9CF2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEPÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DE AÇÕES DA POLÍTICA PÚBLICA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Amazonas nº 500, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 28/10/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 27 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5267A659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA LARANJAL

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1°, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5°, artigo 6°do Decreto Municipal nº 184/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento publico com fundamento prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal n°. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a Associação Comunitária Indígena laranjal, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e §5° artigo 6° do Decreto Municipal n° 184/2017, os quais fundamentam a celebração da parceria com a referida associação considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para manutenção dos projetos voltados para meio ambiente, cultural e econômica da associação de acordo com o plano de trabalho apresentado. Na forma do §2° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, n° 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração do presente município.

Prefeitura Municipal de Pitanga, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B27CE2C2

